Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br

Porto Alegre, 4 de novembro de 2026.

Edição n. 4378

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Atos Normativos 2
Boletins 4
Editais 5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Boletins 5
Súmulas de Contratos 5
Avisos de Licitações 6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Boletins 6

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Extratos 15

JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Dados: 2026.11.04 13:08:46 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 66/2026-PGJ

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial – GAESP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o art. 25, inciso LII, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, especialmente a defesa dos interesses sociais, a tutela coletiva e o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP n. 278/2023, que disciplina as atribuições do Ministério Público na tutela coletiva da segurança pública e determina às unidades ministeriais a definição da distribuição e dos limites dessas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP n. 279/2023, que disciplina o controle externo da atividade policial e estabelece as modalidades de controle difuso e concentrado;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Ministério Público e aos seus órgãos de coordenação pela Resolução CNMP n. 310/2025 relativamente às investigações de crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO a conveniência de estruturar atuação especializada, regionalizada e cooperativa em matéria de segurança pública e controle externo da atividade policial, preservadas as atribuições dos órgãos de execução e o princípio do Promotor Natural,

RESOLVE, nos termos do PGEA 01275.000.287/2026, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

TÍTULO I
DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

CAPÍTULO I
Da natureza e da composição

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial – GAESP, como órgão especializado de coordenação, apoio e execução, com atuação em todo o território estadual, nas matérias relacionadas:

I - à tutela coletiva da segurança pública;

II - ao controle externo concentrado da atividade policial e dos demais órgãos e instituições integrantes do sistema único de segurança pública sujeitos ao controle externo do Ministério Público;

III - à implementação das atribuições institucionais decorrentes das Resoluções CNMP n. 278/2023, n. 279/2023 e n. 310/2025; e

IV - ao apoio especializado aos órgãos de execução nas matérias compreendidas em suas áreas de atuação, incluída a investigação de morte, violência sexual, tortura, desaparecimento forçado de pessoas e outros crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública.

§ 1.º Para o exercício das funções previstas neste ato, o GAESP terá atribuições de natureza administrativa, cível e criminal, podendo instaurar notícias de fato, procedimentos administrativos, investigatórios criminais e inquéritos civis, com a propositura das ações e das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes, em atuação conjunta com os Promotores de Justiça Naturais.

§ 2.º Incumbirá aos respectivos Promotores de Justiça Naturais a efetivação do controle externo difuso da atividade policial, a ser realizado por ocasião da intervenção em procedimentos de suas atribuições.

§ 3.º As atividades de execução de que trata o *caput* deste artigo não se confundem com as inspeções de que trata o Provimento n. 08/2001 – PGJ.

Art. 2.º O GAESP contará com uma coordenação instalada na capital, e com núcleos regionais, para fins de descentralização, apoio especializado e articulação territorial de suas atividades.

§ 1.º Cada núcleo regional do GAESP será constituído e delimitado pela circunscrição territorial dos municípios de abrangência das Promotorias de Justiça que compõem o respectivo núcleo, da seguinte forma:
I - 1.º Núcleo Regional do GAESP (Capital): Porto Alegre;

II - 2.º Núcleo Regional do GAESP (Metropolitana): Alvorada, Barra do Ribeiro, Cachoeirinha, Canoas, Charqueadas, Eldorado do Sul, Esteio, General Câmara, Guaíba, Gravataí, São Jerônimo, Sapucaia do Sul, Tapes, Triunfo e Viamão;

III - 3.º Núcleo Regional do GAESP (Vales): Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Feliz, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Sapiranga, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Taquara e Três Coroas;

IV - 4.º Núcleo Regional do GAESP (Litoral): Capão da Canoa, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres e Tramandaí;

V - 5.º Núcleo Regional do GAESP (Serra): Antônio Prado, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Lagoa Vermelha, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos, Veranópolis, Sananduva, São José do Ouro e Vacaria;

VI - 6.º Núcleo Regional do GAESP (Missões): Campina das Missões, Catuípe, Cerro Largo, Campo Novo, Constantina, Coronel Bicaco, Crissiumal, Giruá, Guarani das Missões, Frederico Westphalen, Horizontina, Ijuí, Iraí, Porto Xavier, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Seberi, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio, Tucunduva, Tenente Portela e Três Passos;

VII - 7.º Núcleo Regional do GAESP (Planalto): Arvorezinha, Augusto Pestana, Cruz Alta, Carazinho, Casca, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Gaurama, Ibirubá, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Nonoai, Passo Fundo, Panambi, Ronda Alta, São Valentim, Sarandi, Soledade, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Tapejara e Tapera;

VIII - 8.º Núcleo Regional do GAESP (Central): Agudo, Arroio do Tigre, Arroio do Meio, Butiá, Cacequi, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Estrela, Faxinal do Soturno, Jaguari, Júlio de Castilhos, Lajeado, Restinga Seca, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sobradinho, Santa Maria, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Taquari, Teutônia, Tupanciretã, Venâncio Aires e Vera Cruz;

IX - 9.º Núcleo Regional do GAESP (Campanha): Alegrete, Bagé,

Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Gabriel e Uruguaiana;

X - 10.º Núcleo Regional do GAESP (Sul): Arroio Grande, Camaquã, Canguçu, Encruzilhada do Sul, Herval, Jaguarão, Mostardas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte e São Lourenço do Sul.

§ 2º A constituição dos Núcleos Regionais não importa modificação ou transferência das atribuições dos órgãos de execução compreendidos em sua área territorial.

CAPÍTULO II
Dos integrantes e dos Núcleos Regionais

Art. 3.º Serão integrantes do GAESP os membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça, de forma excepcional e temporária, por portaria:

I - para exercício da Coordenação;

II - para atuação nos Núcleos Regionais;

III - para atuação em atividade, projeto, procedimento ou força-tarefa determinada.

Art. 4.º A Coordenadoria do GAESP é responsável pela gestão, planejamento, articulação e apoio às atividades do Grupo, competindo-lhe:

I - coordenar e supervisionar as atividades do GAESP;

II - receber as comunicações das infrações penais praticadas em decorrência ou no contexto de envolvimento de agentes dos órgãos de segurança pública, notadamente quando exista notícia, indício ou suspeita de ocorrência de crime doloso contra a vida ou qualquer outro crime doloso com resultado morte; crime contra a liberdade sexual ou qualquer outro praticado com violência sexual; crime de tortura ou de outro meio insidioso, cruel, desumano ou degradante; desaparecimento forçado de pessoas, também compreendendo os crimes de sequestro, cárcere privado e destruição, subtração ou ocultação de cadáver;

III - encaminhar a notícia de fato relativa à prática de infração penal mencionada no inciso II para a Promotoria de Justiça com atribuição originária, para adoção das providências que entender pertinentes, notificando o integrante do Núcleo do GAESP da respectiva região, para atuação em conjunto;

IV - receber e decidir os pedidos de cooperação, na forma do art. 8º e seguintes deste Provimento;

V - distribuir as demandas aos integrantes e Núcleos Regionais;

VI - promover a integração e a atuação coordenada dos integrantes do Grupo;

VII - articular a atuação do GAESP com os demais órgãos do Ministério Público e instituições externas;

VIII - propor ao Procurador-Geral de Justiça a celebração de convênios, acordos ou outros instrumentos de cooperação técnica e operacional úteis à tutela coletiva da segurança pública e ao controle externo da atividade policial;

IX - coordenar a produção, sistematização e análise de dados relacionados às áreas de atuação do Grupo;

X - identificar as causas estruturais de mortes de agentes de segurança pública, adotando providências para a redução dos índices verificados;

XI - mapear e identificar as regiões com maiores índices de letalidade policial, adotando providências para redução dos índices verificados;

XII - acompanhar a execução dos planos e projetos institucionais atribuídos ao GAESP;

XIII - exercer as demais atividades necessárias ao funcionamento do Grupo.

Art. 5.º O GAESP contará com servidores, policiais adidos, assessores de segurança institucional e demais recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atividades, observada a disponibilidade administrativa.

Parágrafo único. A Coordenação poderá disponibilizar os recursos vinculados ao GAESP aos integrantes dos Núcleos Regionais ou aos órgãos de execução apoiados, conforme as necessidades da atuação.

Art. 6.º Compete aos integrantes dos Núcleos Regionais:

I - prestar apoio aos órgãos de execução da respectiva região na apuração da infrações penais praticadas em decorrência ou no contexto de envolvimento de agentes dos órgãos de segurança pública, notadamente quando exista notícia, indício ou suspeita de ocorrência de crime doloso contra a vida ou qualquer outro crime doloso com resultado morte; crime contra a liberdade sexual ou qualquer outro praticado com violência sexual; crime de tortura ou de outro meio insidioso, cruel, desumano ou degradante; desaparecimento forçado de pessoas, também compreendendo os crimes de sequestro, cárcere privado e destruição, subtração ou ocultação de cadáver;

II - operacionalizar as atuações conjuntas deferidas;

III - identificar questões de relevância regional relacionadas à tutela coletiva da segurança pública e atuar na esfera extrajudicial e judicial para a solução;

IV - atuar visando a qualificar os dados e identificar os casos classificados como subnotificação, bem como as suas principais causas;

V - efetivar o estreitamento das relações com os órgãos da segurança pública e de garantia de direitos de cada região.

Art. 7.º No exercício de suas atribuições próprias de tutela coletiva da segurança pública e controle externo concentrado, os integrantes do GAESP poderão instaurar procedimentos extrajudiciais e adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, observados seus atos de designação e as normas institucionais aplicáveis.

Parágrafo único. A identificação, no curso desses procedimentos, de ilícito ou situação individualizada inserida na atribuição de outro órgão de execução determinará o encaminhamento dos elementos correspondentes ao Promotor de Justiça Natural, sem prejuízo da continuidade da atuação do GAESP quanto aos aspectos coletivos, estruturais ou de controle concentrado.

Art. 8.º Nas hipóteses de infrações penais abrangidas por este Provimento, caberá ao Promotor de Justiça Natural, sem prejuízo do apoio ou da atuação conjunta do GAESP:

I – acompanhar a investigação conduzida pelo órgão policial competente, mediante instauração de Procedimento Administrativo – PA destinado ao acompanhamento e à fiscalização da apuração; ou

II – promover diretamente a investigação criminal, mediante instauração de Procedimento Investigatório Criminal – PIC, observadas as normas aplicáveis.

Parágrafo único. A opção por uma das modalidades previstas

neste artigo não impede a adoção superveniente da outra, quando necessária ao adequado esclarecimento dos fatos, nem afasta a possibilidade de solicitação de cooperação ao GAESP.

CAPÍTULO III
Do apoio aos órgãos de execução

Art. 9.º Os órgãos de execução poderão solicitar ao GAESP apoio técnico, jurídico ou operacional ou sua atuação conjunta em matéria compreendida nas áreas de especialização do Grupo.

§ 1.º O pedido será encaminhado à Coordenação do GAESP, com indicação sucinta do objeto e da modalidade de cooperação pretendida.

§ 2º. O pedido deverá conter os elementos necessários à compreensão da demanda e à avaliação da forma de atuação pretendida.

Art. 10. Compete ao Coordenador do GAESP analisar e decidir os pedidos de cooperação formulados nos termos do artigo anterior.

§ 1.º Na análise do pedido serão considerados, especialmente, a pertinência com as atribuições do GAESP, o interesse institucional, a relevância e a complexidade da matéria, a necessidade de atuação especializada, a potencial resolutividade da cooperação e a disponibilidade de recursos humanos, técnicos e operacionais.

§ 2.º Deferido o pedido, a demanda será encaminhada ao integrante do GAESP responsável pela respectiva região ou matéria, que entrará em contato com o órgão de execução solicitante para definir e operacionalizar a forma de atuação.

§ 3.º O indeferimento do pedido será fundamentado.

§ 4.º Da decisão de indeferimento caberá recurso ao Coordenador do Gabinete de Inteligência, Segurança e Investigação – GISI.

§ 5.º A atuação conjunta do GAESP não implica transferência da titularidade do procedimento ou processo.

§ 6.º O Promotor de Justiça Natural permanecerá no exercício de suas atribuições, cabendo aos membros envolvidos definirem, de comum acordo, o objeto e a forma da atuação conjunta.

Art. 11. O GAESP poderá propor ao Promotor de Justiça Natural atuação conjunta quando identificar situação em que sua especialização ou estrutura possa contribuir para maior eficiência ou resolutividade da atuação ministerial.

Parágrafo único. A atuação dependerá da anuência do Promotor de Justiça Natural e, quando necessária, da correspondente designação.

Art. 12. Nas investigações abrangidas por este Provimento, havendo necessidade de realização de operação, o Gabinete de Inteligência, Segurança e Investigação – GISI, por intermédio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, prestará o apoio técnico e operacional necessário à sua preparação e execução, mediante solicitação do Coordenador do GAESP.

Parágrafo único. O apoio previsto no *caput* será prestado mediante articulação entre as Coordenações do GAESP e do GAECO, preservadas as atribuições do Promotor de Justiça Natural e dos membros responsáveis pela investigação.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O GAESP manterá mecanismos de registro e acompanhamento de suas atividades e dos dados necessários ao cumprimento das Resoluções CNMP n. 278/2023, n. 279/2023 e n. 310/2025.

§ 1.º O GAESP poderá utilizar dados consolidados decorrentes de visitas e inspeções realizadas pelos órgãos de execução, quando pertinentes às suas atribuições, para diagnóstico, planejamento, fiscalização e definição de estratégias de atuação.

§ 2.º Observadas as normas de acesso, sigilo, proteção de dados e segurança da informação, o GAESP poderá acessar sistemas e bases de dados institucionais ou disponibilizados pelos órgãos de segurança pública, bem como realizar análises e auditorias de dados, ocorrências e procedimentos, quando necessárias ao desempenho de suas atribuições.

§ 3.º A Coordenação elaborará, periodicamente, plano de atuação e relatório de atividades do GAESP, na forma e periodicidade definidas pela Administração Superior.

Art. 14. Os órgãos auxiliares e de apoio técnico do Ministério Público prestarão colaboração ao GAESP, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 15. Os casos omissos relativos à execução deste Provimento serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 16. Fica revogado o Provimento n. 24/2026 – PGJ.

Art. 17. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 3 de novembro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 375/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto ao Juízo da Vara Judicial da Comarca de Tupanciretã, Dr. Theodoro Alexandre Da Silva Silveira, para dar prosseguimento ao inquérito policial, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial nº 5001400 60.2026.8.21.0076, oriundo do Juízo da Vara Judicial da Comarca de Tupanciretã, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 147/2026/SUBJUR).

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria, Dr. Raynner Sales de Meira, para dar prosseguimento ao inquérito policial, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial nº 5006354-69.2026.8.21.0038, oriundo do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 148/2026/SUBJUR).

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à Vara Judicial da Comarca de Santa Bárbara do Sul, Dr. DANIEL MATTIONI, para dar prosseguimento ao termo

circunstanciado, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Termo Circunstanciado nº 5001322-28.2026.8.21.0121, oriundo do Juízo da Vara Judicial da Comarca de Santa Bárbara do Sul, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 149/2026/SUBJUR).

- a substituta automática de escala do agente ministerial com atuação perante a 1ª Vara Criminal na Comarca de Gravataí, a Promotora de Justiça Dra. Isabel da Costa Franco Santos, para promover as tratativas para proposta de acordo de não persecução penal ao réu Marcos Roberto Silva da Luz, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5148681-51.2026.8.21.0001, oriundo do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 150/2026/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2026.
JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 376/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

PROMOVER

- por antiguidade, para o cargo de 13º Procurador de Justiça Cível – 4ª Câmara Cível TJRS, o Dr. ADRIANO MARMITT, ID n.º 3426220, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, de entrância final (Edital 119/2026 - Port. 2950/2026/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 72, a Dra. MAURA LELIS GUIMARÃES GOULART, ID n.º 5035775, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária (Edital 122/2026 - Port. 2951/2026/SUBADM).

- por antiguidade, para a entrância intermediária, e CLASSIFICAR no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui, a Dra. IZABELLA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA, ID n.º 5046661, Promotora de Justiça Substituta de Entrância Inicial - 16 (Edital 125/2026 - Port. 2952/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2026.
JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.

EDITAL N. 80/2026 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 01912.000.729/2025.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 377/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar de 28 de outubro de 2026, a Portaria n.º 1958/2026/SUBADM, que concedeu ao servidor ALEXANDRE DA SILVA EIRAS FERNANDES, ID n.º 3790053, Analista do Ministério Público - Direito, Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026 PGJ, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (PGEA 00723.000.373/2026 – Port. 2961/2026/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 30/10/2026, em regime especial, com padrão multiplicador de 2.0, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, SILVIO ALVES BENTO, tendo entrado em exercício em 03/11/2026.

- habilitada para tomar posse, a contar de 30/10/2026, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, BRUNA RADONS, tendo entrado em exercício em 03/11/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0079/2022
PROCEDIMENTO N° 02405.000.157/2022

CONTRATADA: SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2026, no que diz respeito aos serviços de monitoramento de alarme para as Promotorias de Justiça de Pedro Osório, São Borja, Osório e São Pedro do Sul; Consignar que o reajuste de preços do período, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila. **VALOR TOTAL:** R$ 29.955,48; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como nos itens 4.10 e 4.10.1 da Cláusula Quarta e na Cláusula Décima Segunda do ajuste. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2026.
ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0058/2023
PROCEDIMENTO N° 02405.000.153/2023

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.; **OBJETO:** Acréscimo ao objeto contratual de 01 (uma) licença **Executive Programs V2 Guided Team – Leader**, destinada ao Procurador-Geral de Justiça, pelo **valor total de R$ 492.999,96**, correspondente a **22,24%** do valor inicial atualizado do contrato, com efeitos a partir da publicação da súmula deste Termo Aditivo até o término da vigência contratual. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §§ 1º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicável por força do artigo 191, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2026.
ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 0038/2026
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0021/2026

CONTRATADA: FHM EMPREITEIRA E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** reforma e manutenção no prédio da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul; **VALOR TOTAL:** R$ 313.600,00; **VIGÊNCIA:** 11 (onze); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, NAD 4.4.90.51 Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021, pelas Leis Estaduais n.ºs 13.706/2011 e 15.228/2018, pelos Provimentos PGJ/RS n. ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023 e demais legislações aplicáveis.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2026.
ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO Nº 0057/2026
PROCEDIMENTO 02405.000.107/2026

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0038/2026, os servidores: VINICIUS MAIA TROLEZE, ID 3416879, como Fiscal Técnico; GUILHERME DA COSTA LEITE MAIA, ID 5128552, como Fiscal Técnico Substituto; SÉRGIO EDUARDO LUCHO KRUEL, ID 2821427, como Gestor de Contrato; LEANDRO EZEQUIEL BRITO, ID 2777142, como Gestor de Contrato Substituto.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2026.
ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 39/2026 (PGEA n.º 02617.000.063/2026). **Critério de julgamento**: Menor preço. **Objeto**: Contratação de solução para inteligência investigativa, na modalidade de licenças de uso permanentes de *software Encase Forensic SMS*, acompanhadas de serviços de suporte e atualização tecnológica pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas**: 19/11/2026, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços**: 19/11/2026, às 14 horas. **Local**: *www.pregaobanrisul.com.br*. **Editais disponíveis na página**: *https://www.mprs.mp.br/licitacao/ e www.pregaobanrisul.com.br*. **Informações gerais**: *licitacoes@mprs.mp.br*. **Base legal**: Lei Federal n.° 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2026.
LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Coordenador da Unidade de Licitações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 37/2026-CAOURB

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01532.000.495/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Acompanhar a regularização da construção em nome de Parque das Abelhas Ltda., localizada no distrito de São Pedro, em Bento Gonçalves. INVESTIGADO(S): Parque das Abelhas Ltda.. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01229.007.963/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Flavia Quiroga Quintas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Apurar a existência de infraestrutura urbana mínima na Rua Onecy Soares, bem como a necessidade de promover as adequações de REURB-E no local.. INVESTIGADO(S): Município de Arambaré, Jaime Farias Soares. LOCAL DO FATO: Arambaré.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.010.879/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Levantamento e acompanhamento da estrutura mínima da Defesa Civil Municipal - Nota-Técnica Conjunta MPRS/TCE-RS/MPC-RS/CEPDEC nº 1/2026. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01646.000.509/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Apurar possível omissão do Poder Executivo Municipal quanto ao dever de promover a revisão do Plano Diretor do Município de Estância Velha, nos termos da legislação aplicável. INVESTIGADO(S): Município de Estância Velha. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.844/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a existência de possível parcelamento irregular do solo na Estrada do Rosário, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01778.000.308/2025. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. OBJETO: Apuração de suposto parcelamento irregular do solo para fins urbanos em zona rural (loteamento clandestino), situado na localidade de Linha Bom Asilo, Guarani das Missões, área remanescente da Matrícula n.º 4.412 do RI local, caracterizado pela implantação de núcleo habitacional informal desprovido de infraestrutura básica e saneamento, com indícios de danos ambientais e riscos à segurança e à saúde pública decorrentes de ligações elétricas clandestinas e disposição inadequada de resíduos. INVESTIGADO(S): Município de Guarani das Missões, Sergio Karas, Nilce Karas. LOCAL DO FATO: Guarani das Missões - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.001.930/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Obstrução no sistema de macrodrenagem no Balneário Laranjal em virtude da ausência de manutenção pelo poder público municipal. INVESTIGADO(S): SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.003.065/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Existência de esgoto céu aberto na Travessa Sandra Mara Ribeiro. INVESTIGADO(S): Município de Pelotas. LOCAL DO FATO: Travessa Sandra Mara Ribeiro, Centro, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.001.606/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar as causas dos alagamentos noticiados nas proximidades da residência situada na Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 06, especialmente a possível integração da valeta localizada junto ao imóvel da Rua Marechal Andreia, nº 49, com o sistema público de drenagem urbana, bem como acompanhar a adoção das medidas administrativas necessárias à prevenção de novos alagamentos, à adequada manutenção das estruturas de escoamento e à proteção da segurança, da salubridade e do patrimônio dos moradores da região. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01704.000.708/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anderson Marcelo de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. OBJETO: acompanhar política pública municipal de transporte coletivo urbano e das medidas administrativas adotadas pelo Município para garantir a continuidade e a adequada prestação do serviço à população. INVESTIGADO(S): Município de Rosário do Sul. LOCAL DO FATO: Rosário do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01542.001.141/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Apurar as condições de conservação e utilização de terrenos localizados na Rua São Nicolau, entre os números 57 e 91, diante de notícias de abandono do terrno, bem como verificar a necessidade de adoção de medidas pelos órgãos competentes. INVESTIGADO(S): Município de São Leopoldo. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01544.000.848/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Flávia Ramos Castro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33. OBJETO: Apurar possível irregularidade urbanística decorrente de obra ou intervenção em área de calçada/passeio público, nas proximidades do estabelecimento conhecido como Oca Bar, no Bairro Olaria, em Triunfo/RS.. INVESTIGADO(S): Roger Chagas Borba. LOCAL DO FATO: Triunfo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.000.355/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apuração de possível irregularidade na Licença de Instalação do Empreendimento Alpha do Brasil Xangri-Lá Ilhas Resort, bem como adoção de medidas urbano-ambientais para correção. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Xangri-la. LOCAL DO FATO: Xangri-lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01536.000.730/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Apurar eventual omissão do Município de Guaíba quanto à execução subsidiária de passeio público em desconformidade com o art. 74, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.027/90, após o esgotamento das medidas administrativas dirigidas ao proprietário do imóvel. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.002.729/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Vem à Promotoria de Justiça relatar problemas urbanísticos na rua de sua residência. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Jorge Dias Laerte, bairro Panorama, município de Montenegro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.380/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades existentes no abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto (Rua Uruguai, em Montenegro/RS).. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: (Rua Uruguai, em Montenegro/RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.004.516/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de terreno em estado de abandono localizado na Rua João Inácio, 1000, bairro Navegantes, nesta Capital. . INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.004.558/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar possível infração à ordem urbanística, consistente em imóvel abandonado, localizado na Rua Alameda Três de Outubro, nº 262, Bairro Sarandi, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.004.629/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Apurar eventual infração à ordem urbanística consistente na possível violação às normas de combate e proteção a incêndio no Residencial Porto Farroupilha, localizado na Avenida João Ferreira Jardim, nº 138, Bairro Santa Fé, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Condomínio Residencial Porto Farroupilha. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.004.684/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial à ordem urbanística consistente em obras inacabadas e necessidade de retirada de entulhos de casas demolidas após a desocupação na Vila Elisabeth, nesta capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Vila Elisabeth.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01618.001.194/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. OBJETO: Apurar denúncia anônima de omissão do Município de Sapucaia do Sul quanto à limpeza/manutenção do Arroio José Joaquim, com alegado assoreamento, transbordamentos em períodos de chuva e existência de vala/córrego a céu aberto nas proximidades de residências e de área da Corsan, causando transtornos aos moradores da Travessa José Joaquim. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sapucaia do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01804.000.324/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Palmares do Sul - Fabiane Rios. OBJETO: Apurar deficiências na conservação, drenagem pluvial e trafegabilidade da Rua Bispo Sardinha, especialmente nas imediações do imóvel nº 545 e da esquina com as Ruas Bancários e Atenas, em Balneário Quintão, Palmares do Sul/RS, bem como acompanhar a adoção das medidas necessárias à solução dos alagamentos recorrentes e à adequada manutenção da via pública. INVESTIGADO(S): Município de Palmares do Sul. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de Novembro de 2026.
CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,
Coordenador do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.
.

BOLETIM N.º 38/2026 – CAOMA

A COORDENADORA DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01443.000.907/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Investigar a ocorrência de descarte irregular de resíduos sólidos, em ferro velho a céu aberto, localizado na Rua Alaor Irani Rocha, em Caxias do Sul/RS. INVESTIGADO(S): MZ Administração e Participações Ltda e Ivan José Zurlo. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00762.001.861/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: Apurar eventual prática de maus-tratos em abrigo de animais e a inadequação das instalações. INVESTIGADO(S): Associação SOS Animais de Áurea. LOCAL DO FATO: Áurea.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01772.000.377/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Ribeiro Pedroso da Luz Hirata. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: Apurar a manutenção irregular, sem autorização dos órgãos ambientais competentes, de um exemplar de capivara (Hydrochoerus hydrochaeris) na propriedade de Vilmar Jorge Mrovinski, situada na localidade de Linha República, interior do Município de Senador Salgado Filho/RS, bem como acompanhar as providências administrativas destinadas à avaliação técnica, guarda e definição da destinação final do animal silvestre apreendido. INVESTIGADO(S): Vilmar Jorge Mrovinski, Marisa Mrovinski. LOCAL DO FATO: Giruá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.932/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possíveis irregularidades na supressão de vegetação em uma área de 8,86 ha, em Glorinha/RS (coordenadas centroide: -29.912282, -50.826397). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Glorinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.933/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possíveis irregularidades na supressão de vegetação em uma área de 0,70 ha, em Glorinha/RS (coordenadas centroide: -29.925542, -50.838570). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Glorinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.936/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possíveis irregularidades na supressão de vegetação em uma área de 0,70 ha, em Glorinha/RS (coordenadas centroide: -

29.773897°, -50.795956°). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Glorinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01776.000.526/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Trindade. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Apurar notícia de lançamento irregular de dejetos bovinos diretamente sobre o solo, em grande quantidade, em propriedade rural situada no Município de Montauri, nas proximidades de arroio, com possível potencial de poluição ambiental e contaminação de recursos hídricos. INVESTIGADO(S): Delsino Orso. LOCAL DO FATO: Montauri.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.216/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Herval. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental ocorrido no Município de Herval, a partir do Alerta MapBiomas 1574923, oriundo do CAOMA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Herval.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.002.601/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Teixeira Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar eventual comprometimento da função ambiental e da capacidade hidráulica do Arroio Capivara, na região da Av. Tramandaí, em Porto Alegre/RS, decorrente de assoreamento, ocupações em área de preservação permanente e demais intervenções potencialmente causadoras de obstrução do fluxo hídrico, bem como as medidas necessárias à prevenção de danos ambientais e de inundações associadas. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01864.000.085/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: supressão irregular de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, sem autorização ambiental, em imóvel situado na localidade de Capela Gaúcho, interior do Município de Sananduva/RS, mediante destoque mecanizado, abrangendo uma área de 9.700 m² (0,97 hectare) de vegetação em estágio avançado de regeneração fora de Área de Preservação Permanente, outra de 800 m² (0,08 hectare) de vegetação em estágio avançado de regeneração em Área de Preservação Permanente, em razão da existência de nascente, e uma terceira de 700 m² (0,07 hectare) de vegetação em estágio inicial de regeneração em Área de Preservação Permanente, em decorrência da abertura de açude nas proximidades de curso d'água, além do corte de três exemplares de Araucária angustifólia, totalizando 11.200 m² (1,12 hectare). INVESTIGADO(S): Gustavo Martini, Dilson Antonio Martini, Vinicio João Martini, Marcelo Henrique Martini. LOCAL DO FATO: Sananduva, Capela Gaúcho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.536/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Dano ambiental consistente em supressão de folhosas nativas, em estágio inicial e médio de regeneração, do bioma Mata Atlântica, em duas áreas distintas, medindo o total de 5.261 m², sem autorização do órgão competente, com indícios de uso de máquinas, para finalidade agrícola. INVESTIGADO(S): Nerci de Souza. LOCAL DO FATO: Tuparendi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00877.000.349/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Cristo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Ribeiro Pedroso da Luz Hirata. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Santo Cristo - Bruna Ribeiro Pedroso da Luz Hirata. OBJETO: Apurar e adotar providências quanto aos danos ambientais constatados na propriedade de Helio Minks, Lucia Petry e Júlio Luiz Schmidt, consistentes na supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração em uma área total de 1,42 hectares, sendo 0,47 hectares em APP e 0,95 fora de APP. INVESTIGADO(S): Helio Minks, Lúcia Petry, Júlio Luiz Schmidt. LOCAL DO FATO: Santo Cristo.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00878.000.448/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janice Katherine dos Santos Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Supressão de 83,8 hectares fora de Área de Preservação Permanente e 1,3 em Área de Preservação Permanente de vegetação nativa do Bioma Pampa, na Localidade de São João Marim, Zona Rural de São Borja/RS. INVESTIGADO(S): Zeneida Oliveira Vieira, Gessy de Oliveira Vieira, Natal Gabriel Nicoletti. LOCAL DO FATO: SÃO BORJA.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01870.000.215/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Elisa Reinheimer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. OBJETO: Apurar possível prática de dano ambiental, consistente na supressão de vegetação nativa na localidade Perseverança, Interior de São Francisco de Assis/RS, figurando como investigado Murilo Cortese Costacurta, consoante auto de constatação de ocorrência ambiental n° 128/3°. INVESTIGADO(S): Murilo Cortese Costacurta. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01583.000.309/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Acompanhar a regularização ambiental da empresa Rede Milleniunn Ltda., mediante obtenção da Licença de Operação e cumprimento das exigências formuladas pelo órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Rede Milleniunn LTDA. LOCAL DO FATO: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01583.000.308/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Acompanhar a regularização ambiental do empreendimento Supermercado Paquito, de titularidade da empresa Sanderson Glaeser da Silva Ltda., mediante obtenção da Licença de Operação perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São José do Norte e cumprimento das exigências formuladas no âmbito do respectivo processo de licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Sanderson Glaeser da Silva Ltda. LOCAL DO FATO: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01589.000.968/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Apurar eventual irregularidade nas ações de

desassoreamento realizadas pelo Município de Rolante junto ao Rio Rolante. INVESTIGADO(S): Município de Rolante. LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.002.162/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística e ao meio ambiente decorrente da construção de edificação às margens do Arroio Soares, em Viamão/RS, sem a devida autorização dos órgãos competentes. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.001.634/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental decorrente da suposta supressão irregular de 0,54ha de vegetação nativa na zona rural do Município de Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Oniro Rosa Malta. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01816.000.055/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiz Flávio Barbieri. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41. OBJETO: Apurar possível emissão excessiva de ruídos pela empresa Kinatural Cereais, situada na Rua Campo Grande, nº 112, Bairro Centro, Portão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Campo Grande, nº 112, Bairro Centro, Portão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01816.000.443/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiz Flávio Barbieri. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41. OBJETO: Apurar denúncia de desmatamento de área de preservação permanente situada na Rua Campo Grande, nº 1636, Portão, RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Campo Grande, nº 1636, Portão, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01816.000.362/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiz Flávio Barbieri. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41. OBJETO: Comparece nesta Promotoria de Justiça o Sr. Marco Sérgio Duarte da Silveira, telefone (51) 98039-5260, ribeirinho do Rio Caí, residente na Fazenda Pesqueiro, s/n, Capela de Santana, oportunidade em que relatou possíveis danos ambientais causados em grande extensão do Rio Caí devido a realização de dragagens, gerando erosão na beira do Rio, bem como queda de diversas árvores, inclusive árvores centenárias. Durante o atendimento, para melhor apuração dos fatos, ficou ajustado que o Sr. Marco encaminhará maiores informações acerca da exata localização dos referidos danos, nomes das embarcações responsáveis pela dragagem etc. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Margens do Rio Caí, Capela de Santana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01504.000.269/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael Hoffmann Zem. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Investigar desmatamento e aterramento irregular de banhado em terreno situado na Rua Papa João XXIII, nº 1010, Vila Cachoeirinha, lindeiro à Área de Especial Interesse Ambiental denominada Mato do Júlio. INVESTIGADO(S): André Tadeu dos Santos, AA Minuano Participações e Incorporações Ltda. LOCAL DO FATO: Rua Papa João XXIII, nº 1010, Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.002.669/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamárcia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Dano ambiental por emissão de ruídos em desacordo com a. INVESTIGADO(S): La Font Cervejaria. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.002.380/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possível utilização de fonte alternativa subterrânea, sem a devida autorização do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento -DRHS, por Jose Garcia de Souza. INVESTIGADO(S): Jose Garcia de Souza. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.093/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Apurar situação descrita no Memo. 061 Alerta MapBiomas - Nova Petrópolis. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Petrópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01800.000.299/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Analisar possível descumprimento de embargo feito pela FEPAM em área de loteamento por parte do Empreendedor. INVESTIGADO(S): Claudia Sartor. LOCAL DO FATO: Nova Petrópolis e Município de Nova Petrópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.002.179/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averiguar terreno abandonado ao lado da Rua Apóstolo Mateus, n° 395 - Nova Santa Marta, em Santa Maria/RS, o local vem sendo utilizado para descarte irregular de resíduos, abrigo de vetores (ratos, baratas, aranhas e mosquitos) e até como esconderijo e rota de fuga para criminosos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Apóstolo Mateus, nº 395, Bairro Nova Santa Marta, em Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00872.001.637/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar situação de lavagem de veículos "Lava Rápido da Sete" em Santo Ângelo; LOCAL: Rua Sete de Setembro nº 47, em Santo Ângelo/RS; INVESTIGADO: Vinícius Froehlich.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.001.040/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar extração ilegal de areia às margens do Rio Jacuí, em São Jerônimo/RS, atividade exercida sem licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Douglas de Souza Maciel, Transportadora Inácio Ltda, Potencial Engenharia. LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.723/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar e adotar providências em relação a possível dano ambiental consistente em supressão de vegetação nativa por Moacir Marasca, no interior de Barão do Triunfo. INVESTIGADO(S): Moacir Marasca. LOCAL DO FATO: Barão do Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.001.030/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Averiguar dano ambiental decorrente de incêndio doloso em área de preservação permanente, que resultou em danos à floresta e na destruição de espécies nativas. INVESTIGADO(S): Maico Abel Tavares. LOCAL DO FATO: Barão do Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.000.070/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar denúncia de exploração irregular de área pública localizada às margens do Rio Jacuí, no Município de São Jerônimo, trazida pela empresa Comércio de Areia Dois Irmãos LTDA. INVESTIGADO(S): Marcos Souza de Farias. LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.002.238/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar eventual poluição sonora advinda do estabelecimento localizado na Avenida Osório, nº 141, em Imbé, em frente ao Supermercado Desco. INVESTIGADO(S): Maurício Gabriel Guterres Souza (Garu Beer). LOCAL DO FATO: Imbé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.932/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possíveis irregularidades na supressão de vegetação em uma área de 8,86 ha, em Glorinha/RS (coordenadas centroide: -29.912282, -50.826397). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Glorinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.006.967/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: apurar eventual situação de risco à segurança a moradores vizinhos em razão de eucalipto de grande porte localizado em residência na Rua Leito da Via Férrea Canguçu, nº 1265, bairro Castilho, Pelotas/RS. INTERESSADO: Município de Pelotas: Não informado. LOCAL DO FATO: Leito da Via Férrea Canguçu, bairro Castilho, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01874.000.262/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Albino Romero Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro. OBJETO: Denúncia enviada pela internet alegando depósito irregular de lixo em São José do Ouro na área industrial. INVESTIGADO(S): Município de São José do Ouro. LOCAL DO FATO: São José do Ouro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00949.003.680/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Acompanhar atividades de geração de resíduos e descarte do empreendimento LAS RAMBLAS, bem como medidas visando adequações e licenciamento ambiental, além da regularidade urbanística via cumprimento das exigências pelo alvará dos Bombeiros a ser emitido. INVESTIGADO(S): Quartier Atlântida Participações e Incorporações LTDA. LOCAL DO FATO: Xangri-lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.000.812/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Adoção de providências em face de denúncia por mau cheiro e perturbação proveniente de casa da vizinha com muitos animais domésticos (cachorro). INVESTIGADO: a definir. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01633.000.421/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar o manejo de capivaras, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.002.156/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averiguar regularidade das ligações à rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como eventual utilização irregular de fonte alternativa, com observância das diretrizes e atribuições estabelecidas no referido Termo de Cooperação interinstitucional - CLAUDEMIR RIZZI. INVESTIGADO(S): CLAUDENIR RIZZI. LOCAL DO FATO: Rua Antônio Botega, nº 720, em Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01595.000.148/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Vera Cruz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Fernanda Cassol Moreira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no corte raso e o destoque de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, com posterior queima de material lenhoso, em área estimada preliminarmente em aproximadamente 0,015 hectares (150 m²), situada fora de Área de Preservação Permanente (APP), porém inserida em área declarada no CAR como remanescente de vegetação nativa. INVESTIGADO(S): Jose Ilto Da Silva. LOCAL DO FATO: Vera Cruz/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01726.000.687/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Cassiano Ferreira da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 5. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente da extração irregular de terra, em área de aproximadamente 900m², sem licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Gildo Rafael de Carvalho da Silva. LOCAL DO FATO: Butiá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01806.000.287/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 38. OBJETO: Apurar a prática de dano ambiental, consistente na supressão de vegetação nativa em estágio inicial e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, atingindo espécies como Jerivá, Cocão, Vassourinha e Açoita-Cavalo, totalizando 1200m quadrados, sem licença do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Lucas Matheus Bart Machado. LOCAL DO FATO: Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.908/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar-se comercialização de carvão vegetal sem comprovação de procedência ou licença ambiental válida, desacompanhada de informações obrigatórias relativas à origem, produtor e regularidade ambiental. INVESTIGADO(S): Mauro Adriano Lopes de Carvalho. LOCAL DO FATO: Rua Doutor Flores, n. 555, Bairro Industrial, Município de Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.924/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar poda drástica de vegetação em logradouro público, realizada sem autorização do órgão ambiental competente, figurando como possível autor Arnildo Storch. INVESTIGADO(S): Arnildo Storch. LOCAL DO FATO: Rua Itibiriça, n.º 135, Bairro Morro Bela Vista, Montenegro/RS (S 29º41'35,29" e W 051º28'18,98", Datum WGS-84).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.912/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar a prática de crime ambiental consistente no funcionamento de atividade potencialmente poluidora em desacordo com condicionantes da licença de operação, com manejo inadequado de resíduos contaminantes e irregularidades estruturais. INVESTIGADO(S): Rodrigo Kremer. LOCAL DO FATO: Localidade de Dom Diego Baixo, município de São José do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.001.017/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apura-se possível infração ambiental consistente no funcionamento de empreendimento de lavagem comercial de veículos automotores denominado "Lata Velha Lavagem", localizado na Rua Santos Dumont, nº 1523, Centro, em Montenegro/RS, sem a devida licença ambiental expedida pelo órgão competente, em tese configurando a conduta prevista no art. 60 da Lei nº 9.605/1998. Durante fiscalização realizada pelo Comando de Polícia Ambiental da Brigada Militar, também foram constatadas irregularidades ambientais, incluindo a inoperância do sistema separador de água e lodo, o lançamento de água com espuma para área sem impermeabilização adequada, piso da área de lavagem com rachaduras e ausência de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), figurando como responsável pelo empreendimento o Sr. Thiarlles Pires Duarte. INVESTIGADO(S): Thiarlles Pires Duarte. LOCAL DO FATO: Rua Santos Dumont, n.º 1523, Centro, Montenegro/RS (S 29º40'56,44" e W 051º27'33,43", Datum WGS 84).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.911/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar-se o exercício de atividade potencialmente poluidora sem a devida Licença de Operação, conforme em vistoria realizada pela PATRAM, figurando como responsável o Sr. Felipe Flores de Oliveira. INVESTIGADO(S): Felipe Flores de Oliveira. LOCAL DO FATO: Rua Alencastro Goulart Flores, s/n, Bairro Olaria, Montenegro/RS (S 29º40'56.59" / W 51º26'22.24", Datum WGS 84).

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01774.000.448/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Max Roberto Guazzelli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Empresa Shock Esculturas Serviços de Montagens de Estruturas Ltda., situada na Várzea Grande, com pedido de regularização de licenciamento em tramitação no órgão ambiental. INVESTIGADO(S): Móveis Monique Ltda., Shock Esculturas Serviços de Montagens de Estruturas Ltda. LOCAL DO FATO: Gramado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.001.317/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de supressão de vegetação em uma área de 1,84 ha, no Município de Gravataí/RS (coordenadas centroide: -29.960584°, -50.982851°). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.002.385/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possível utilização de fonte alternativa subterrânea, na Avenida Brasil, 1441, em Gravataí/RS, sem a devida autorização do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento-DRHS, por Wilian Duarte. INVESTIGADO(S): Ricardo Ribeiro. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01216.001.050/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Investigar irregularidades ambientais no Bairro Coronel Massot, em especial, ocorrência de perturbação de sossego por parte do estabelecimento "Império Bar". INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00904.000.703/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nicoli Almeida Manfrin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 38. OBJETO: Apurar a existência, vigência e efetiva implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Barra Funda, bem como o cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.305/2010. INVESTIGADO(S): Município de Barra Funda/RS. LOCAL DO FATO: Sarandi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01804.000.351/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Palmares do Sul - Fabiane Rios. OBJETO: Apurar a responsabilidade civil ambiental decorrente do transporte e da comercialização de 2.000 kg de camarão-rosa sem comprovação válida de origem, apreendidos em 07/05/2026 na BR-101, em Palmares do Sul, especialmente quanto aos danos indiretos aos estoques pesqueiros e ao ecossistema da Lagoa dos Patos e à necessidade de reparação integral ou compensação ambiental. INVESTIGADO(S): RENAN DOS SANTOS BAPTISTA - RENAN PESCADOS, AGUIA NORTE COMERCIO & TRANSPORTE DE PESCADOS LTDA - AGUIA NORTE COMERCIO & TRANSPORTE DE PESCADOS. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01804.000.683/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Palmares do Sul - Fabiane Rios. OBJETO: Apurar a situação de abandono e as condições de bem-estar dos animais nas proximidades da comunidade indígena situada às margens da RS-040, próximo à ponte sobre o Rio Capivari, em Capivari do Sul, bem como a suficiência das providências municipais de assistência veterinária, alimentação, controle reprodutivo e prevenção de novos abandonos. INVESTIGADO(S): Município de Capivari do Sul. LOCAL DO FATO: Capivari do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01804.000.516/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Palmares do Sul - Fabiane Rios. OBJETO: Apurar possível deficiência no sistema de drenagem nas proximidades da Avenida Paraguassú e da Rua Bispo Luiz de Nadal, entre as quadras D e C, no Balneário Quintão, em Palmares do Sul, com alegado escoamento de esgoto pela via pública e em direção ao mar, bem como as providências necessárias à cessação e reparação de eventuais danos ambientais e sanitários. INVESTIGADO(S): Município de Palmares do Sul. LOCAL DO FATO: Distrito Balneário Quintão, Palmares do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01804.000.249/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Palmares do Sul - Fabiane Rios. OBJETO: Apurar possível extração irregular de areia e intervenção ambiental recente em área situada na Avenida Paraguassú, s/nº, Balneário Quintão, Palmares do Sul/RS, inclusive quanto à eventual relação dos fatos com o passivo ambiental e o Termo de Ajustamento de Conduta objeto do Inquérito Civil nº 01804.000.200/2024, bem como definir as medidas necessárias à cessação e reparação de eventual dano ambiental. INVESTIGADO(S): RODRIGO BARBOSA MACHADO, MARCIA SOARES BARBOSA - ME, Adelmo de Souza Santos. LOCAL DO FATO: Distrito Balneário Quintão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01804.000.250/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Palmares do Sul - Fabiane Rios. OBJETO: Apurar irregularidades no funcionamento do estabelecimento noturno Show Club Lets Go, situado na Avenida Esparta, nº 5977, Balneário Quintão, Palmares do Sul/RS, especialmente quanto às condições de segurança contra incêndio, regularidade do alvará de funcionamento e emissão de ruídos acima dos limites legais, bem como acompanhar a adoção das medidas necessárias à regularização e à cessação dos riscos à coletividade. INVESTIGADO(S): Valdir Gomes - Show Club Lets Go. LOCAL DO FATO: Distrito Balneário Quintão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01516.000.383/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliano Griza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Investigar possível poluição sonora advinda de eventos promovidos na Arena Low-Sítio Papagaio Charão, situado na Estrada para Santa Rita, em Carazinho/RS. INVESTIGADO(S): Arena Low - Sítio Papagaio Charão. LOCAL DO FATO: Carazinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.730/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apuração de eventual dano ambiental atribuído a João Henrique Martini e Sônia Rosa Senter Martini consistente na supressão de 1,37 hectare de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em propriedade rural situada no interior do Município de Relvado. INVESTIGADO(S): João Henrique Martini, Sônia Rosa Senter Martini. LOCAL DO FATO: Relvado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.146/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Averiguar o possível funcionamento de galpão de fumo em área urbana do Município de Doutor Ricardo sem o devido licenciamento, bem como a eventual ocorrência de danos ambientais decorrentes da atividade. INVESTIGADO(S): Jamir Oglian. LOCAL DO FATO: Doutor Ricardo, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01646.000.280/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Apurar poluição ambiental decorrente de descarte irregular de lixo em área verde, nas proximidades da praça municipal da Rua Aimoré, no entorno do Campo da Ponte Preta, no bairro União. INVESTIGADO(S): Marlon Jocelito de Vargas. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01782.000.412/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Arthur Rodrigues Moreno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental nº 152/2ºPel/2025 de ocorrência envolvendo EDERSON RAFAEL BELMONTE DIEL, acerca de criação de galos de rinha, maus tratos a animais. INVESTIGADO(S): Ederson Rafael Belmonte Diel. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de

acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.394/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Milena dos Santos Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 40. OBJETO: Denúncia enviada pela internet acerca de possível dano ambiental causado por oficina mecânica em André da Rocha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: André da Rocha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.007.965/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: eventuais problemas relacionados à execução da política de proteção animal no Município de Capão do Leão ante a possível ausência de castração, microchipagem e disponibilização de atendimento médico-veterinário de urgência. INVESTIGADO(S): Município de Capão do Leão. LOCAL DO FATO: Capão do Leão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.007.231/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Investigar a ausência de cuidados, pelo Executivo Municipal (Capão do Leão), a animais (cães) em razão da impossibilidade da tutora (MARLENE DE OLIVEIRA - idosa) prestar-lhe cuidados em virtude de problemas de saúde. INVESTIGADO(S): Município de Capão do Leão. LOCAL DO FATO: Capão do Leão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01447.001.694/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar notícia de supressão ilegal de vegetação nativa e uso de fogo; LOCAL DO FATO: Esquina Gaúcha, interior do Município de Entre-Ijuís/RS; INVESTIGADOS: Pedro Arlindo Silvestrini e Hélio Zweigle.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00904.000.702/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nicoli Almeida Manfrin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 38. OBJETO: Apurar a existência, adequação e implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, do zoneamento ambiental e dos instrumentos de proteção dos espaços territoriais especialmente protegidos do Município de Barra Funda. INVESTIGADO(S): Município de Barra Funda/RS. LOCAL DO FATO: Barra Funda/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00942.000.652/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Lopes de Morais. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: O presente expediente por objeto os fatos subsumidos à hipótese típica prevista no artigo 38-A da Lei n.º 9.605/98, pois, conforme constatado pela Divisão de Meio Ambiente do Município de Alpestre/RS, após fiscalização realizada em 03/03/2026, na propriedade rural de Antônio Scalvi, localizada na Comunidade Encruzilhada Gaúcha, Rural, S/N, Alpestre/RS, de coordenadas Lat. -27.213757° | Long. -53.087811°, constatou-se a supressão de vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, sem licença do órgão ambiental competente. A intervenção atingiu área aproximada de 0,57 ha de vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração e 0,30 há que se encontrava na reserva legal do imóvel. Constatou-se, ainda, que a supressão ocorreu entre os dias 04/02/2024 e 11/02/2024. INVESTIGADO(S): ANTONIO SCALVI. LOCAL DO FATO: Alpestre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.000.355/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apuração de possível irregularidade na Licença de Instalação do Empreendimento Alpha do Brasil Xangri-Lá Ilhas Resort, bem como adoção de medidas urbano-ambientais para correção. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Xangri-lá. LOCAL DO FATO: Xangri-lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.458/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Palmares do Sul - Fabiane Rios. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa, movimentação de solo em área úmida e intervenções para captação e uso de recursos hídricos, associados à atividade de rizicultura na Fazenda das Almas, em Palmares do Sul, identificados a partir do alerta MapBiomas nº 1370367 e do Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental nº 109/2026, visando à cessação das irregularidades e à reparação integral dos danos. INVESTIGADO(S): Meia Milha Produções Agrícolas Ltda. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01220.000.672/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael Hoffmann Zem. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Investigar a ocorrência de despejo irregular de esgoto pela Corsan no Rio Gravataí e as medidas tomadas pra cessar o despejo. INVESTIGADO(S): Companhia Rio Grandense de Saneamento - Campo Novo - CORSAN/AEGEA. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00739.000.888/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Fistarol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Acompanhar políticas públicas afetas à destinação dos resíduos sólidos em Nova Santa Rita. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00766.002.088/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Investigar dano ambiental decorrente de perturbação constante do sossego, latidos frequentes, cães soltos em via pública, impedimento de passagem, brigas entre animais, sujeira, mau cheiro, desordem no local, ataques a moradores e crianças, visto que o local afronta a legislação municipal de disciplina a matéria (Lei Municipal nº 270/1998). INVESTIGADO: Ana Denise da Rosa Avila e Marcelo Gomes Patrício. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01702.001.212/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Bonamente. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: apurar a necessidade de recuperação ambiental decorrente da

extração mineral sem autorização dos órgãos competentes, com degradação ambiental estimada em aproximadamente 2.960 m², incluindo supressão de vegetação em área de preservação permanente, alteração da topografia, erosão do solo, exposição de solo estéril e prejuízos à fauna silvestre, ocorrida desde antes de 2003 até, ao menos, março de 2022, em área rural localizada na comunidade de São Luiz, interior de Marau/RS, cujo proprietário foi identificado como CLÁUDIO VOLMAR ARGENTON, conforme matrícula n.º 1.963 do CRI. INVESTIGADO(S): Cláudio Volmar Argenton. LOCAL DO FATO: propriedade rural localizada na comunidade de São Luiz, interior de Marau.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.002.008/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averiguar necessidade de supressão e poda de árvores localizadas na Rua José Barin, nº 10, Bairro Salgado Filho, Santa Maria/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua José Barin, nº 10, Bairro Salgado Filho, Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01896.000.654/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marco Antônio de Sousa Magalhães. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Apurar a supressão de aproximadamente 3,61 hectares de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, em estágio inicial e médio de regeneração, incluindo intervenção em aproximadamente 1,05 hectare de área de preservação permanente (APP), em duas áreas localizadas no Município de Soledade/RS, supostamente em desacordo com as licenças ambientais existentes. INVESTIGADO(S): IDORIDES BORGES DE FREITAS. LOCAL DO FATO: Soledade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.005.486/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Apurar a definição da eventual Área de Preservação Permanente no trecho do Rio Tramandaí correspondente ao Edifício Bella Vista Residence, em Imbé, e os critérios técnicos utilizados para a aprovação do empreendimento naquele local. INVESTIGADO(S): Município de Imbé (intimações). LOCAL DO FATO: Imbé.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de novembro de 2026.
ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,
Coordenadora do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

FRBL
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - RS

1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
103ª ORDINÁRIA	**13/10/2026**	14h	Reunião em formato híbrido

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – **Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Paulo da Silva Cirne - **Vice-Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
3.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
4.	Cassiano Pereira Cardoso	Ministério Público do Rio Grande do Sul
5.	Janaína Timm de Souza	Secretaria da Cultura - RS
6.	Pablo Souto Palma	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS
7.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
8.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
9.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
10.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
11.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria
12.	Patrícia Cibils	Procuradora-Geral do Estado do RS

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
2.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
3.	Tatiana Borda Lenard – secretariou a sessão	Secretária Executiva
4.	Potiberê Vieira de Carvalho	Fiscalização

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da **102ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 23/09/2026, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/.	- - -
2.	Comunicar o **saldo financeiro** atualizado do FRBL.	
3.	Projeto:"**Aquisição de Viaturas e Equipamentos para a 2ª Delegacia de Novo Hamburgo e 1ª Delegacia de Bagé**" – análise de possível desvio de finalidade decorrente de denúncia encaminhada pelo CAO de Defesa do Meio Ambiente. **Relator: Marcia Helena Koboldt Cavalcante**	00020.000.193/2026
4.	**Projeto: "Apoio a Modernização Tecnológica e Aparelhamento Hospitalar". Hospital de Carazinho". Prestação de Contas Final. Relator: Marcelo Augusto Squarça**	02456.000.623/2022
5.	**Projeto: "Uma Casa por Dia". Agência de Desenvolvimento e Inovação Local - AGIL. Pedido de Alteração. Relator: Rossana Schuch Boeira**	02456.000.049/2025
6.	**Assuntos Gerais.**	

5. EXPEDIENTE

Constatada a presença de quórum, o **Presidente** declarou aberta a sessão às 14h00min.
Na oportunidade, deu as **boas-vindas** ao Conselheiro **Pablo Souto Palma**, que passa a integrar o Conselho Gestor do FRBL, na condição de Conselheiro Titular, como representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA, em substituição à Conselheira Isa Carla Osterkamp, desejando-lhe uma excelente atuação junto ao FRBL.

5.1. Publicação de ata.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da **102ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 23/09/2026, disponível em *https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/*.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Presidente** informou dados de **saldo financeiro** e **ingresso de receita** do FRBL.

Saldo Financeiro	
Data	**Cc FRBL**
10/08/2026	R$ 118.915.687,75
14/09/2026	R$ 120.771.627,62
13/10/2026	R$ 123.211.483,61

Ingresso de receita 2026	
Julho	R$ 5.581.384,17
Agosto	R$ 1.855.939,87
Setembro	R$ 2.439.855,99

5.3. Projeto:"**Aquisição de Viaturas e Equipamentos para a 2ª Delegacia de Novo Hamburgo e 1ª Delegacia de Bagé**" – análise de possível desvio de finalidade decorrente de denúncia encaminhada pelo CAO de Defesa do Meio Ambiente. **Relator: Marcia Helena Cavalcante**

Termo FPE nº	648/2023
Valor (FRBL)	R$ 999.808,81
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra à Conselheira Relatora.

A Conselheira fez uso da palavra, destacando que a pestação de contas do projeto já havia sido finalizada e aprovada. Ressaltou, contudo, o recebimento de denúncia acerca da utilização das viaturas adquiridas em finalidade diversa daquela estabelecida no instrumento contratual, com o deslocamento dos veículos para outros locais, situação que, em tese, pode caracterizar desvio de finalidade e ensejar prejuízo ao erário, caso confirmada. Registrou, ainda, que, durante fiscalização anteriormente realizada, foi constatado que uma das viaturas não se encontrava no local previsto e que outra não apresentava a identificação visual do FRBL.

Diante da gravidade dos fatos relatados e da necessidade de verificar a adequada aplicação dos recursos públicos, a Relatora propôs a realização de nova diligência in loco pela fiscalização, a fim de apurar a efetiva destinação dos bens adquiridos, verificar eventual desvio de finalidade e avaliar a existência de possível dano ao erário, bem como aferir a regularidade da identificação visual das viaturas, conforme estabelecido no instrumento contratual.
Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por **unanimidade**, pela realização de segunda diligência in loco pela fiscalização, com a finalidade de verificar a manutenção do descumprimento da finalidade pactuada para execução do objeto e da cláusula contratual de destinação dos bens, que vinculava as viaturas adquiridas à qualificação da atuação policial na prevenção, investigação e repressão de ilícitos ambientais e crimes contra animais. A diligência deverá, ainda, apurar a eventual persistência de desvio de finalidade, a ocorrência de possível dano ao erário e a regularidade da identificação visual dos bens com a indicação do custeio pelo FRBL, nos termos do voto analisado.

5.4. **Projeto: "Apoio à Modernização Tecnológica e Aparelhamento Hospitalar". Hospital de Carazinho. Prestação de Contas Final. Relator: Marcelo Augusto Squarça**

Termo FPE nº	2301/2022
Valor (FRBL)	999.997,68
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro Relator fez uso da palavra e manifestou-se acerca da prestação de contas final do Projeto "Apoio à Modernização Tecnológica e Aparelhamento Hospitalar", destacando que, embora as análises técnica e financeira tenham apontado ressalvas, especialmente em razão da aplicação tardia dos recursos e da ausência de rendimentos financeiros no período, acompanhou integralmente o entendimento da Assessoria Jurídica. Ressaltou que o objeto do convênio foi integralmente atingido e que não foram identificados indícios de desvio de finalidade, dano ao erário ou outras irregularidades que justificassem a rejeição das contas.
O Relator destacou, ainda, que o valor correspondente aos rendimentos financeiros não auferidos em razão da aplicação tardia dos recursos possuía baixa expressão econômica e que havia indicação de possível devolução de valor superior ao efetivamente devido pelo Convenente. Assim, manifestou-se pela aprovação da prestação de contas final, sem ressalvas, com o encaminhamento dos autos ao setor financeiro para a apuração do saldo correto e eventual restituição de valor pago a maior.
Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por **unanimidade,** a prestação de contas final, **sem ressalvas**, devendo-se notificar o convenente, para que promova a regularização da identificação visual do FRBL nos equipamentos adquiridos, com posterior comprovação nos autos, bem como retornar o expediente à Assessoria de Planejamento e Orçamento para apuração do saldo financeiro remanescente, inclusive quanto à existência de eventual valor a ser restituído pelo FRBL ou pelo convenente, conforme deliberação do Conselho Gestor.

5.5. **Projeto: "Uma Casa por Dia". Agência de Desenvolvimento e Inovação Local - AGIL. Pedido de Alteração. Relator: Rossana Schuch Boeira**

Termo FPE nº	4915/2024
Valor (FRBL)	R$ 5.200.000,00
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra à Conselheira Relatora.

A Conselheira fez uso da palavra e manifestou-se acerca do pedido de alteração do Projeto "Uma Casa por Dia", destacando a relevância social da iniciativa, destinada à construção de moradias para pessoas atingidas pelas cheias do Vale do Taquari, bem como o histórico de alterações já realizadas no projeto. Ressaltou que o pedido contempla a redistribuição das unidades habitacionais entre os municípios, a utilização dos rendimentos financeiros e a prorrogação do prazo de execução por mais 24 meses.

A Relatora esclareceu que, embora a tendência fosse favorável ao pedido, identificou a necessidade de complementação da documentação, especialmente em relação às áreas destinadas às novas unidades habitacionais, à individualização da área em Lajeado, à conclusão da desapropriação e destinação dos lotes em Muçum, bem como à atualização do Plano de Trabalho e do cronograma físico-financeiro. Destacou, ainda, a importância de que o cronograma possibilite o acompanhamento da execução do projeto durante o período de prorrogação, considerando a relevância social das moradias a serem construídas.

O **Presidente** fez uso da palavra e registrou que, em alterações anteriores, houve situações envolvendo a disponibilidade de áreas nos municípios, tendo a Relatora esclarecido que algumas unidades foram anteriormente realocadas justamente em razão da impossibilidade de comprovação de localização das áreas.
Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada**, por **unanimidade**, a baixa do feito em diligência, para apresentação da documentação e adoção das providências indicadas, nos termos do voto analisado.

5.6. Assuntos Gerais

5.6.1. **Comunicação de indeferimento:** Comunico o indeferimento do pedido de alteração do **Termo de Convênio nº 262/2023**, celebrado com o **Município de Camaquã**, referente ao projeto **"Cercamento Eletrônico no Município de Camaquã"**, constante do **PGEA nº 02456.000.320/2023**. O pedido tinha por objeto a **prorrogação do prazo de execução do convênio por mais oito meses**. Assim, acolhendo os fundamentos da manifestação da Assessoria Jurídica FRBL, não restaram demonstrados fundamentos suficientes, nas circunstâncias concretas da execução, para a extensão pretendida. Apurou-se que o objeto já foi concluído e que não há justificativa para ampliação de prazo. Determinou-se a comunicação ao Convenente. A vigência do contrato encerrou-se em 12 de outubro de 2026.

5.6.2. Comunico aos Senhores Conselheiros a designação da **Procuradora de Justiça Dra. Ana Maria Moreira Marchesan** para exercer a função de **Conselheira Suplente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL**, tendo como titular o **Conselheiro Dr. Cassiano Pereira**, conforme Portaria nº 110/2026/GABPGJ, publicada no Boletim nº 273/2026, de 18 de agosto de 2026.

5.6.3 **Comunico o encerramento do mandato da Conselheira Rossana Schuch Boeira, representante do Observatório Social de Santa Maria, a quem agradeço, em nome deste Conselho Gestor, pelos relevantes serviços prestados ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, bem como pela dedicação, colaboração e contribuição ao longo de sua atuação como Conselheira. A Conselheira exerceu seu primeiro mandato, decorrente do Edital nº 04/2022/FRBL, publicado no DEMP em 3 de novembro de 2022, e seu segundo mandato, conforme registrado na Ata da 82ª Sessão Ordinária e no PGEA nº 02456.000.429/2024.**

O **Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **104ª Sessão Ordinária** no dia **09 de novembro de 2026**. A sessão foi encerrada às 14h30min.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2026.

TATIANA LENARD,
Secretária Executiva

1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
20ª EXTRAORDINÁRIA	**13/10/2026**	14h30min	Reunião em formato híbrido

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
13.	João Cláudio Pizzato Sidou – **Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
14.	Paulo da Silva Cirne - **Vice-Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
15.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
16.	Cassiano Pereira Cardoso	Ministério Público do Rio Grande do Sul
17.	Janaína Timm de Souza	Secretaria da Cultura - RS
18.	Pablo Souto Palma	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS
19.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
20.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
21.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
22.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
23.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria
24.	Patrícia Cibils	Procuradora-Geral do Estado do RS

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
5.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
6.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
7.	Tatiana Borda Lenard – secretariou a sessão	Secretária Executiva
8.	Potiberê Vieira de Carvalho	Fiscalização

9. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
7.	Análise das propostas de Parceria de Pequeno Valor, nos termos do Edital nº 03/2026 – FRBL.	- - -

10. EXPEDIENTE

Constatada a presença de quórum, o Presidente declarou aberta a 20ª Sessão Extraordinária às 14h30min, tendo como pauta única a análise das propostas de **Parceria de Pequeno Valor.**
O Presidente registrou que a deliberação observaria as regras estabelecidas no Edital nº 03/2026 – FRBL, segundo as quais, superada a análise preliminar, as propostas são apreciadas pelo Conselho Gestor em sessão de deliberação sumária, considerando, entre outros aspectos, o número de pessoas beneficiadas, a profundidade e a duração dos efeitos benéficos, a capacidade de transformação da realidade e a estrutura e viabilidade técnica, orçamentária e financeira dos projetos.
Na sequência, os Conselheiros passaram à análise das propostas distribuídas, realizando as indicações e os debates pertinentes.
Após a apreciação conjunta, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **contempladas**, por **unanimidade**, 14 (quatorze) propostas de Parcerias de Pequeno Valor, nos termos do Edital 03/2026 – FRBL conforme relação abaixo.

PGEA	PROJETO	PROPONENTE	VALOR
02419.000.581/2026	Qualificação do Atendimento Hospitalar à Pessoa Idosa por Meio da Aquisição de Equipamentos.	Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – Hospital Santa Cruz	R$ 32.184,00
02419.000.645/2026	Modernização tecnológica para qualificação do atendimento às pessoas com deficiência.	APAE – Espumoso	R$ 32.746,02
02419.000.619/2026	Adequação dos Ambientes da APAE de Rodeio Bonito para Garantia da Segurança e Continuidade dos Atendimentos.	APAE – Rodeio Bonito	R$ 32.746,05
02419.000.606/2026	Brincar com Amor: Aquisição de Playground para Espaço Socioeducativo Infantil.	Associação Beneficente Amor e Caridade	R$ 32.000,00
02419.000.589/2026	Espaços Funcionais para Qualificar o Acolhimento Institucional.	Associação de Proteção a Meninas e Meninos de Santa Rosa	R$ 32.746,00
02419.000.658/2026	Conectando Futuros: Inclusão Digital e Preparação de Jovens da APAE para o Mercado de Trabalho.	APAE – Santa Cruz do Sul	R$ 31.140,00
02419.000.659/2026	Escotismo Com Qualidade	Grupo Escoteiro Aimoré 05RS	R$ 15.561,00
02419.000.647/2026	Fortalecimento da Infraestrutura para Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade no Sítio das Vertentes	Fundação Mo'ã Estudos e Pesquisas para a Proteção e o Desenvolvimento Ambiental	R$ 25.000,00
02419.000.610/2026	Inclusão em movimento: tecnologia, estimulação e fortalecimento institucional da APAE Estrela.	APAE – Estrela	R$ 32.000,00
02419.000.535/2026	Melhoria da infraestrutura logística	Associação dos Trabalhadores do Centro de Reabilitação Psicossocial do Hospital Psiquiátrico São Pedro	R$ 32.500,00
02419.000.668/2026	Se Dedicar a Navegar e Proteger	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 30.917,00
02419.000.699/2026	Cozinha Pedagógica: Educação Alimentar, Nutrição E Fortalecimento Dos Vínculos Familiares Na Escola De Educação Infantil.	Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA	R$ 32.746,05
02419.000.695/2026	Núcleo De Formação E Desenvolvimento Em Educação Social: Fortalecendo Profissionais, Famílias E Comunidades.	Associação Mão Amiga	R$ 32.746,05

02419.000.724/2026	Qualificação dos Serviços Socioassistenciais da APAE de Catuípe Por Meio da Aquisição de Equipamentos Permanentes.	APAE de Catuípe	R$ 26.110,00
Valor Total:			**R$ 421.142,17**

O **Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho. A sessão foi encerrada às 15h06min.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2026.

TATIANA LENARD,
Secretária Executiva

1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
21ª EXTRAORDINÁRIA	19/10/2026	14h04min	Reunião em formato híbrido

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
25.	João Cláudio Pizzato Sidou – **Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
26.	Paulo da Silva Cirne - **Vice-Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
27.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
28.	Cassiano Pereira Cardoso	Ministério Público do Rio Grande do Sul
29.	Janaína Timm de Souza	Secretaria da Cultura - RS
30.	Pablo Souto Palma	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS
31.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
32.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
33.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
34.	Patrícia Cibils	Procuradora-Geral do Estado do RS

3.2. Ausências Justificadas

	CONSELHEIRO(A)	MPRS
1.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria
2.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
11.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
12.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
13.	Tatiana Borda Lenard – secretariou a sessão	Secretária Executiva
14.	Potiberê Vieira de Carvalho	Fiscalização

4.PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
8.	Análise das propostas de Convênios e Parcerias, nos termos dos Editais nº 01/2026 e 02/2026 – FRBL.	---

5. EXPEDIENTE

Constatada a presença de quórum, o Presidente declarou aberta a 21ª Sessão Extraordinária às 14h04min, tendo como pauta única a análise das propostas de Convênios e Parcerias.
O Presidente registrou que a deliberação observaria as regras estabelecidas nos Editais nº 01/2026 e 02/2026 – FRBL.
Na sequência, os Conselheiros passaram à apreciação das propostas, com a apresentação das respectivas indicações.
Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **contemplados**, por **unanimidade**, 11 (onze) propostas de Convênios, e 12 (doze) propostas de Parcerias, conforme relação abaixo.

CONVÊNIOS

PGEA	PROJETO	PROPONENTE	VALOR
02419.000.568/2026	Ginásio Abrigo na Colônia de Pescadores Z3	Prefeitura de Pelotas	R$ 1.996.889,12
02419.000.529/2026	RS Sem Barreiras II: Mobilidade Inclusiva e Acesso a Direitos para Pessoas com Deficiência nos Municípios Gaúchos	SJCDH	R$ 1.750.000,00
02419.000.363/2026	Centro Cultural Clube Comercial	Prefeitura de Bagé	R$ 1.966.919,36
02419.000.391/2026	Programa Saúde Mais Perto - Unidade Móvel de Atenção Primária às Comunidades do Interior	Prefeitura de Veranópolis	R$ 805.260,00
02419.000.268/2026	DERCC/RS Solução de Investigação e Rastreamento de Criptoativos	Secretaria da Segurança Pública - SSP/PC	R$ 1.998.985,00
02419.000.437/2026	Centro de Convivência, Esporte e Lazer para a Pessoa Idosa de Entre Rios do Sul - RS	Prefeitura de Entre Rios	R$ 1.849.576,82
02419.000.116/2026	Centro Limpo, Cidade Viva – Programa de Gestão Inteligente de Resíduos Comerciais do Centro Histórico de Santo Ângelo	Prefeitura de Santo Ângelo	R$ 1.296.800,00
02419.000.345/2026	Aquisição de Unidade Móvel de Castração ("Castramóvel") para o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU	Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU	R$ 547.680,00
02419.000316/2026	Sons que Transformam: Ampliação e Fortalecimento da Banda Marcial de Crissiumal	Prefeitura de Crissiumal	R$ 477.910,00
02419.000.449/2026	Aquisição de veículo utilitário 4x4 para fiscalização, monitoramento e proteção ambiental do Projeto Beira de Rio	Prefeitura de São Sebastião do Caí	R$ 240.400,00
02419.000.278/2026	Projeto de reforma/restauração do Forte Zeca Netto	Prefeitura de Camaquã	R$ 1.001.113,68
Valor Total:			**R$ 13. 901.526,98**

PARCERIAS

PGEA	PROJETO	PROPONENTE	VALOR
02419.000.676/2026	Projeto e Execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios da APAC de Porto Alegre	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Porto Alegre/RS - Partenon	R$ 327.670,00
02419.000.013/2026	Guardiões da Comunidade: Proteção e Resposta para Quem Mais Precisa	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble	R$ 315.490,00
02419.000.010/2026	Purificando Vidas: Modernização do Tratamento de Água na Hemodiálise do Hospital de Clínicas de Carazinho	Hospital de Clínicas de Carazinho	R$ 365.000,00
02419.000.717/2026	Obras Emergenciais Fazenda Da Tafona - Cachoeira Do Sul	Associação De Amigos Da Fazenda Da Tafona - Casa De Memória	R$ 493.227,90
02419.000.306/2026	Novo Horizonte: Energia Sustentável para o Cuidado Da Pessoa Idosa	Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria	R$ 343.875,00
02419.000284/2026	Fortalecer Laços e Cuidar Com Acolhimento, Conhecimento e Técnica: Pacientes Idosos Das Unidades De	Associação Educadora São Carlos - Hospital Santa Ana	R$ 159.472,26

	Cuidados Prolongados		
02419.000.536/2026	Ampliar para Cuidar: Expansão dos Espaços Terapêuticos do Centro de Atendimento em Saúde CAS TEAcolhe da Apae Marau	APAE - Marau	R$ 499.400,00
02419.000.098/2026	Transformando Cuidado Em Qualidade De Vida	Sociedade Soledadense De Amparo Aos Desabrigados	R$ 167.599,70
02419.000.779/2026	Reforma e Educação Patrimonial Antirracista - Espaço de Memória e Direitos Humanos	Fundação Luterana De Diaconia	R$ 390.318,86
02419.000.533/2026	Crescer para Acolher: Ampliação da Estrutura da APAE	APAE - Rodeio Bonito	R$ 498.480,00
02419.000.600/2026	Pertencimento Movimento Musical	APAE Barra do Ribeiro	R$ 100.871,61
02419.000.631/2026	Reciclando Esperança	Cooperativa Mista de Carroceiros e Recicladores de Tapes	R$ 31.165,00
Valor Total:			**R$ 3.692.570,33**

O **Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **104ª Sessão Ordinária** no dia **09 de novembro de 2026**. A sessão foi encerrada às 14h58min.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2026.

TATIANA LENARD,
Secretária Executiva.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, no âmbito da 21ª Sessão Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, realizada em 19 de outubro de 2026, foram deliberadas propostas de Convênios e Parcerias, nos termos dos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026.

Após o encerramento da referida sessão, foi identificado erro material na consolidação dos valores dos projetos de Convênios aprovados, consistente na não inclusão, na soma final apresentada durante a deliberação, do valor correspondente a um dos projetos.

Em decorrência do erro material identificado, verificou-se que o total dos projetos contemplados na 21ª Sessão Extraordinária alcançou R$ 13.901.526,98 (treze milhões, novecentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), excedendo o limite máximo da reserva orçamentária de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), previsto no Edital nº 01/2026, o que tornou necessária a revisão da deliberação para adequação da seleção à disponibilidade orçamentária do certame.

Em razão do constatado, o Presidente consultou o Conselho Gestor, que optou pela realização de Sessão Extraordinária virtual, em formato assíncrono, por meio de enquete, para rerratificação das decisões tomadas na 21ª Sessão Extraordinária. Em razão dessa deliberação, o Presidente convocou a 22ª Sessão Extraordinária, a ser realizada pelo meio indicado, no período compreendido entre as 11h30min do dia 20 de outubro de 2026 e as 18h do dia 22 de outubro de 2026, para deliberação acerca dos projetos a serem mantidos na contemplação, observada a disponibilidade orçamentária do certame.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2026.

TATIANA LENARD,
Secretária Executiva
Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL

1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
22ª Extraordinária	20/10/2026 - 2/10/2026	Das 11h30min do dia 20/10/2026 às 18h do dia 22/10/2026	Reunião em formato virtual, assíncrona.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
35.	João Cláudio Pizzato Sidou – **Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul

36.	Paulo da Silva Cirne - **Vice-Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
37.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
38.	Cassiano Pereira Cardoso	Ministério Público do Rio Grande do Sul
39.	Janaína Timm de Souza	Secretaria da Cultura - RS
40.	Pablo Souto Palma	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS
41.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
42.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
43.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
44.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria
45.	Patrícia Cibils	Procuradora-Geral do Estado do RS
46.	Jocélio Nissel Cunha	Observatório Social de Santa Maria

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
5.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
6.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
7.	Tatiana Borda Lenard – secretariou a sessão	Secretária Executiva
8.	Potiberê Vieira de Carvalho	Fiscalização

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
9.	Deliberação acerca da rerratificação das decisões relativas aos projetos de Convênios contemplados no âmbito do Edital nº 01/2026.	---

5. EXPEDIENTE

Constatada a presença de quórum, foi aberta a 22ª Sessão Extraordinária, realizada em formato virtual assíncrono, tendo como pauta a deliberação acerca da **rerratificação** das decisões relativas aos projetos de Convênios contemplados no âmbito do Edital nº 01/2026.
Durante o período da sessão, houve debate entre os Conselheiros, mediante troca de mensagens. Ao final, a matéria foi submetida à deliberação.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: ratificada a contemplação, no âmbito do Edital nº 01/2026, dos seguintes projetos:

	PROJETO	**PROPONENTE**	**VALOR**
02419.000.568/2026	Ginásio Abrigo na Colônia de Pescadores Z3	Prefeitura de Pelotas	R$ 1.966.882,12
02419.000.529/2026	RS Sem Barreiras II: Mobilidade Inclusiva e Acesso a Direitos para Pessoas com Deficiência nos Municípios Gaúchos	SJCDH	R$ 1.750.000,00
02419.000.363/2026	Centro Cultural Clube Comercial	Prefeitura de Bagé	R$ 1.966.919,36
02419.000.391/2026	Programa Saúde Mais Perto - Unidade Móvel de Atenção Primária às Comunidades do Interior	Prefeitura de Veranópolis	R$ 805.260,00
02419.000.268/2026	DERCC/RS Solução de Investigação e Rastreamento de Criptoativos	Secretaria da Segurança Pública - SSP/PC	R$ 1.998.985,00
02419.000.437/2026	Centro de Convivência, Esporte e Lazer para a Pessoa Idosa de Entre Rios do Sul - RS	Prefeitura de Entre Rios	R$ 1.849.576,82
02419.000.345/2026	Aquisição de Unidade Móvel de Castração ("Castramóvel") para o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU	Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU	R$ 547.680,00
02419.000.278/2026	Projeto de reforma/restauração do Forte Zeca Netto	Prefeitura de Camaquã	R$ 1.001.113,68
	TOTAL:		**R$ 11.886.416,98**

E RETIFICADA a contemplação dos projetos relacionados na tabela abaixo, os quais **deixam de ser contemplados** no âmbito do Edital nº 01/2026.

PROJETOS	PROPONENTE	VALOR
Centro Limpo, Cidade Viva – Programa de Gestão Inteligente de Resíduos Comerciais do Centro Histórico	Prefeitura de Santo Ângelo	R$ 1.296.800,00
Sons que Transformam: ampliação e Fortalecimento da Banda Marcial de Crissiumal	Prefeitura de Crissiumal	R$ 477.910,00
Aquisição de veículo utilitário 4x4 para fiscalização, monitoramento e proteção ambiental do Projeto Beira de Rio	Prefeitura de São Sebastião do Caí	R$ 240.400,00
TOTAL:		**R$ 2.015.110,00**.

O valor total dos projetos cuja contemplação foi ratificada, no âmbito do Edital nº 01/2026, corresponde a R$ 11.886.416,98 (onze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), **mantendo-se, assim, dentro do limite orçamentário de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) estabelecido para os Convênios no referido Edital**.

O Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a participação de todos os Conselheiros, ficando prevista a realização da **104ª Sessão Ordinária** para dia **09 de novembro de 2026**.
A sessão foi encerrada às 18h do dia 22 de outubro de 2026.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2026.

TATIANA LENARD,
Secretária Executiva